

EDITAL N° 12/2021/PROEN/IFG

CHAMADA PÚBLICA PARA PARECERISTAS PROCESSOS SELETIVOS DE PROJETOS DE ENSINO 2021

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás, por intermédio da Pró-Reitoria de Ensino (PROEN), no uso de suas atribuições legais, faz saber, pelo presente Edital de Chamada Pública, que estarão abertas no período de 24 de maio a 20 de junho, as inscrições para Pareceristas a fim de comporem comissão julgadora para seleção de Projetos de Ensino submetidos ao Edital N° 12/2021/PROEN/IFG.

1. DO OBJETIVO

1.1. Selecionar Pareceristas para avaliar os Projetos de Ensino inscritos no Edital N° 12/2021/PROEN/IFG.

2. DOS REQUISITOS

2.1. Poderão se inscrever integrantes do quadro permanente de servidores efetivos do IFG, ou ser professor(a) substituto(a), ou servidor(a) em cooperação técnica em atividade na Instituição.

2.2. O(a) candidato(a) deve possuir currículo atualizado na Plataforma Lattes, cujo endereço deverá ser indicado no Formulário de Inscrição Anexo I.

2.3. O(a) candidato(a) deverá ter disponibilidade para:

2.3.1. Avaliar os Projetos de Ensino submetidos ao Edital N° 12/2021/PROEN/IFG no período de 25/06/2021 a 12/07/2021;

2.3.2. Avaliar os recursos apresentados ao Edital N° 12/2021/PROEN/IFG pelos(as) proponentes, no período de 17/07/2021 a 20/07/2021.

3. DA INSCRIÇÃO E SELEÇÃO

3.1. O(a) candidato(a) deverá:

3.1.1. Preencher o Formulário de Inscrição Anexo I;

3.1.2. Anexar arquivo PDF do Currículo Lattes atualizado;

3.1.3. Anexar Tabela de Pontuação preenchida pelo(a) candidato(a), conforme disponibilizado no Anexo II, com as devidas comprovações;

3.1.4. Enviar os documentos acima para o **E-mail ceproen@ifg.edu.br**

3.2. Será divulgada a lista das inscrições homologadas, na página da PROEN, conforme pontuação obtida na avaliação curricular dos(as) candidatos(as), em ordem decrescente.

3.3. Para fins de comprovação/validação do autopreenchimento, o(a) candidato(a) deverá considerar as informações do Currículo Lattes enviado, assumindo a responsabilidade sobre as informações registradas no sistema.

4. DA ATUAÇÃO DO PARECERISTA

4.1. O candidato(a) selecionado(a) atuará no período de 25/06/2021 a 20/07/2021 como parecerista dos Projetos de Ensino inscritos no Edital N° 12/2021/PROEN/IFG.

4.2. Os Projetos de Ensino submetidos ao Edital N° 12/2021/PROEN/IFG serão encaminhados aos pareceristas, levando em conta o eixo de interesse indicado no ato de inscrição.

- 4.3. Serão encaminhados no mínimo 2 (dois) e no máximo 5 (cinco) Projetos de Ensino por parecerista.
- 4.4. A PROEN publicitará, em forma de Portaria, os nomes dos(as) Pareceristas convocados(as) para avaliação dos Projetos de Ensino e enviará Declaração de Parecerista.
- 4.5. Cada análise deverá gerar um parecer descritivo do Projeto de Ensino, seguindo as instruções do Formulário de Avaliação, próprio da PROEN, que será enviado ao Parecerista via E-mail.
- 4.6. O(a) Parecerista receberá as orientações, bem como os Projetos de Ensino e o Formulário de Avaliação, em formato digital, através da equipe da PROEN, via E-mail.
- 4.7. O(A) Parecerista deverá encaminhar os pareceres com as respectivas avaliações para a PROEN, **via E-mail: debs.proen@ifg.edu.br**, até o dia 12/07/2021.
- 4.8. Após o período indicado no item 4.7, o(a) Parecerista poderá ser acionado(a) pela equipe da PROEN para fins de atendimento às demandas de recursos apresentados ao Edital N° 12/2021/PROEN/IFG.

5. DO COMPROMISSO DO PARECERISTA

- 5.1. Receber e avaliar os Projetos de Ensino, no prazo estabelecido para avaliação.
- 5.2. Respeitar rigorosamente o prazo de entrega da avaliação.
- 5.3. Manter absoluto sigilo sobre o processo de avaliação.
- 5.4. Atuar de forma ética e imparcial no processo de avaliação.
- 5.5. Utilizar apenas o Formulário de Avaliação fornecido pela PROEN para emitir parecer sobre as propostas.
- 5.6. O(a) Parecerista deverá, se julgar impedido, de realizar análise de propostas submetidas ao Edital N° 12/2021/PROEN/IFG caso possua vínculo de parentesco consanguíneo ou afim, até o terceiro grau, com o proponente a que se destina o parecer ou ainda se tiver interesse direto ou indireto na aprovação dos Projetos de Ensino avaliados, comunicando o conflito de interesse à PROEN, para o E-mail: **debs.proen@ifg.edu.br**

6. DA PARTICIPAÇÃO E COMPROVAÇÃO

- 6.1. A atuação como Parecerista, no âmbito desta Chamada Pública, não gera direito à remuneração.
- 6.2. A Reitoria do IFG emitirá Portaria institucional referente à formação da Comissão de Avaliação para o Edital N° 12/2021/PROEN/IFG.

7. DA VALIDAÇÃO

- 7.1. A seleção de Pareceristas PROEN/IFG tem validade apenas para o Edital N° 12/2021/PROEN/IFG.

8. DO CRONOGRAMA

ETAPA	DATA
Lançamento do Edital	24/05/2021
Período de Inscrições	24/05/2021 a 20/06/2021
Divulgação das inscrições homologadas	22/06/2021
Interposição de Recurso	23/05/2021
Resultado Final	24/06/2021
Período de Avaliação dos Projetos de Ensino pelos Pareceristas convocados	25/06/2021 a 12/07/2021
Período de Avaliação de recursos ao resultado preliminar do Edital N° 12/2021/PROEN/IFG.	17/07/2021 a 20/07/2021
Envio de Declaração de Parecerista, conforme propostas avaliadas	10/08/2021

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A atividade de Parecerista não será remunerada financeiramente.

9.2. Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos através do E-mail: **debs.proen@ifg.edu.br**

9.3. As dúvidas, os casos omissos e as situações não previstas nesta Chamada Pública serão dirimidos pela DEBS/PROEN por meio do E-mail: **debs.proen@ifg.edu.br**

9.4. A PROEN reserva-se ao direito de fazer o desligamento automático do Parecerista que não cumprir com as normas estabelecidas nesta Chamada e descumprir com os prazos estabelecidos.

9.5. Em não havendo inscrições homologadas para seleção de pareceristas na data prevista neste Edital, a PROEN reserva-se o direito de constituir bancas de avaliação para análise das propostas de Projetos de Ensino submetidas.

Goiânia, 17 de maio de 2021.

Prof.^a Oneida Cristina Barcelos Irigon

Pró-Reitora de Ensino

Portaria 1758, de 12/09/2017

ANEXO I — FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Chamada Pública N° 12/2021/PROEN/IFG

Identificação	
Nome completo:	
Endereço Currículo Lattes:	
E-mail:	
CPF:	Nº. de Matrícula:
Câmpus:	Tempo de trabalho N° IFG:
Formação:	
Graduação:	
Pós-Graduação:	
Eixos de interesse:	
<input type="checkbox"/> Interdisciplinaridade	
<input type="checkbox"/> Atendimento didático-pedagógico na perspectiva da educação inclusiva	
<input type="checkbox"/> Gênero, diversidade sexual e relações étnico-raciais	
<input type="checkbox"/> Produção de textos e incentivo à leitura	
<input type="checkbox"/> Valorização da cultura local/regional	
<input type="checkbox"/> Incentivo ao acesso às produções áudio visuais nacionais	
<input type="checkbox"/> Tecnologias de Comunicação e Informação	
<input type="checkbox"/> Enfrentamento da pandemia de COVID – 19	
Atuação em Níveis, Modalidades e Áreas:	
<input type="checkbox"/> Ensino Médio Integrado. Quais Cursos?	

<input type="checkbox"/> Ensino Médio Integrado/EJA. Quais Cursos?	

() Ensino Médio Integrado/Subsequente. Quais Cursos?

() Graduação. Quais Cursos?

() Pós-Graduação. Quais Cursos?

() Técnico-Administrativo:
Atuação na Gestão

() Sim. Qual função? _____
() Não

Já desenvolveu algum Projeto de Ensino? () Sim () Não

Declaração:

Declaro estar ciente dos requisitos necessários para candidatura a esta Chamada Pública. O presente formulário expressa a verdade e assumo inteira responsabilidade pelas informações aqui prestadas.

_____, ____ de 2021.
(Local e data)

(Assinatura do/a candidato/a)

ANEXO II — Tabela de Pontuação

TABELA DE AVALIAÇÃO PARA SELEÇÃO DE PARECERISTAS	Min.	Máx.	Pontos pleiteados (preenchido pelo candidato)	Pontos obtidos (preenchido pela PROEN)
Experiência como coordenador de Projetos de Ensino cadastrado no	2,5 pontos por Coordenação	2,5 pontos por Coordenações		

Departamento de Áreas Acadêmicas do Câmpus				
Experiência como parecerista em Projetos de Pesquisa e Extensão	2 pontos por Projeto	Até 5 Projetos		
Participação como membro de equipe executora em Projeto de Ensino cadastrado no Departamento de Áreas Acadêmicas do Câmpus	2 pontos por Participação	Até 5 Participações		
Orientação de monitoria	1,0 ponto por Monitoria	Até 5 Monitorias		
Titulação	Especialização: 10 pontos; Mestrado: 15 pontos; Doutorado: 20 pontos	Apenas os pontos da titulação mais alta		
Total		55		

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Oneida Cristina Gomes Barcelos Irigon, PRO-REITOR - CD2 - REI-PROEN**, em 21/05/2021 15:04:03.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 21/05/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifg.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 165503

Código de Autenticação: c274734338

